



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
KELLER FERNANDA GORGES

BENEFÍCIOS DA METODOLOGIA FAP: UM ESTUDO DE CASO APLICADO

Tubarão
2018

KELLER FERNANDA GORGES

BENEFÍCIOS DA METODOLOGIA FAP: UM ESTUDO DE CASO APLICADO

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Universidade do Sul de Santa Catarina como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Orientador: Prof. Ms. José Humberto Dias de Tolêdo.

Tubarão

2018

KELLER FERNANDA GORGES

BENEFÍCIOS DA METODOLOGIA FAP: UM ESTUDO DE CASO APLICADO

Esta Monografia foi julgada adequada à obtenção do título de Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e aprovada em sua forma final pelo Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Universidade do Sul de Santa Catarina.

Tubarão, 26 de junho de 2018.

Professor e orientador José Humberto Dias de Tolêdo, Msc.
Universidade do Sul de Santa Catarina

Dedico esta monografia em especial a minha família que esteve ao meu lado durante minha jornada acadêmica, me incentivando e me levantando nos momentos difíceis.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus, que me deu o dom da vida.

Agradeço aos meus pais que me educaram e me ensinaram o que é buscar sabedoria quando precisamos.

Agradeço a Universidade do Sul de Santa Catarina por me proporcionar a realização de concluir mais uma etapa profissional em minha vida.

Em especial, agradeço ao professor José Humberto, que me orientou, teve paciência e foi muito prestativo nas orientações deste trabalho, parte dela não teria sido possível sem sua ajuda, muito obrigada.

Agradeço a todas as pessoas que direta e indiretamente possibilitaram a conclusão deste trabalho.

O meu muito obrigada a todos.

A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento (Frederick Herzberg)

RESUMO

Os acidentes decorrentes de atividades fabris vêm aumentando a cada ano, isso gera uma série de transtornos para o empreendedor, bem como para o acidentado e sua família. Tais acidentes causam prejuízos na qualidade de vida dos trabalhadores e conseqüentemente o aumento de custo para o governo. Investir em promoção de saúde e segurança nas empresas é condição que leva a amenizar fatores danosos. O Fator Acidentário Previdenciário – FAP, criado pelo governo e utilizado pelo INSS, tem por objetivo, melhorar as condições de saúde e qualidade de vida dos trabalhadores. Através dele as empresas são estimuladas a implementarem políticas mais seguras em relação a saúde e segurança, gerando a diminuição de acidentes e as possíveis causas deles. Esta pesquisa tem como principal objetivo analisar as práticas organizacionais de algumas empresas da cidade de Braço do Norte/SC, quanto a implantação do FAP. Relacionar quais as mudanças ocorridas com a utilização deste indicador. A pesquisa se deu através de um estudo de caso, possibilitando análise descritiva da situação, amparada pela abordagem qualitativa. Um levantamento bibliográfico auxiliou nos procedimentos necessários mencionados na pesquisa. Os resultados demonstraram que todas as empresas estudadas possuem preocupação em contribuir para que o ambiente de trabalho seja o mais adequado possível, evitando a ocorrência de acidentes e gastos desnecessários para a empresa.

Palavras-chave: Acidente. Investimento. Prevenção. Segurança.

ABSTRACT

Accidents arising from manufacturing activities are increasing every year, this creates a series of disruptions for the entrepreneur as well as for the injured and his family. Such accidents cause losses in workers' quality of life and consequently the cost increase for the government. Investing in health and safety promotion in companies is a condition that leads to mitigating harmful factors. The Social Security Factor - FAP, created by the government and used by the INSS, aims to better the health conditions and quality of life of workers. Through it, companies are encouraged to implement safer policies in relation to health and safety, reducing accidents and their possible causes. This research has as main objective to analyze the organizational practices of some companies of the city of Braço do Norte / SC, regarding the implementation of the FAP. List what changes have occurred with the use of this indicator. The research was carried out through a case study, allowing a descriptive analysis of the situation, supported by the qualitative approach. A bibliographic survey aided in the necessary procedures mentioned in the research. The results showed that all the companies studied are concerned to contribute to the work environment as well as possible, avoiding the occurrence of accidents and unnecessary expenses for the company.

Keywords: Accident. Investment. Prevention. Safety.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Cargo do respondente	25
Quadro 2 – Treinamentos para diminuir ocorrência de acidentes de trabalho	26
Quadro 3 – Como a empresa conheceu a metodologia FAP	27
Quadro 4 – Plano de ação	29
Quadro 5 – Benefícios da uma melhor avaliação do FAP.....	30

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - A empresa tem conhecimento do FAP.....	26
Gráfico 2 – Objetivo da metodologia FAP.....	28
Gráfico 3 – FAP e implantação de normas de segurança.....	29

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Quantos funcionários	26
Tabela 2 – Percentual de rotatividade	28
Tabela 3 – Qual o FAP da empresa	29

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 TEMA E DELIMITAÇÃO.....	14
1.2 PROBLEMA DE PESQUISA	14
1.3 JUSTIFICATIVA	14
1.4 OBJETIVOS	15
1.4.1 Objetivo Geral	15
1.4.2 Objetivos Específicos	15
1.5 METODOLOGIA DA PESQUISA.....	16
1.6 ESTRUTURA DO TRABALHO	17
2 REFERENCIAL TEÓRICO	18
2.1 SEGURANÇA DO TRABALHO	18
2.2 FATOR ACIDENTÁRIO PREVIDENCIÁRIO – FAP	18
2.2.1 FAP – Alguns Fatores a Considerar	20
2.2.2 Metodologia do Cálculo do FAP	22
3 RESULTADOS E ANÁLISES	25
3.1 CAMPO DE PESQUISA	25
3.2 RESULTADOS	25
3.2.1 Qual é o cargo do responsável pelas respostas deste questionário?	25
3.2.2 Em qual cidade a empresa está localizada?	25
3.2.3 Quantos funcionários a empresa tem?	26
3.3.4 A empresa investe em treinamentos que visam diminuir a ocorrência de acidentes de trabalho? Quais?	26
3.3.5 A empresa tem conhecimento do que é metodologia FAP?	27
3.3.6 Como a empresa conheceu a metodologia FAP?	27
3.3.7 Qual o objetivo da metodologia FAP?	28
3.3.8 A empresa possui algum levantamento do índice de rotatividade de funcionários? Se sim, qual o percentual de rotatividade do último ano?	28
3.3.9 Qual o FAP da empresa?	28
3.3.10 A empresa possui algum plano de ação a fim de gerar resultados melhores no FAP? Caso afirmativo, qual?	29
3.3.11 Quais os benefícios que uma avaliação melhor no FAP pode gerar para a empresa.....	29

3.3.12 A metodologia FAP auxilia na implantação das normas de segurança do trabalho na empresa?	30
3.4 ANÁLISE GERAL.....	30
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	32
REFERÊNCIAS	33
APÊNDICES	36
APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO.....	37

1 INTRODUÇÃO

A globalização dos mercados tem aumentado consideravelmente a competitividade mundial, o que impõe às organizações a contínua busca por novas ferramentas de gestão que possam auxiliar na melhoria de seus processos. Porém, a excelência na gestão de pessoas dentro das organizações é imprescindível para o desenvolvimento, crescimento e sobrevivência no mercado. A gestão de pessoas visando a Segurança e Saúde do Trabalhador torna-se um grande diferencial para as organizações continuarem sendo competitivas nos dias atuais.

Uma das ferramentas de gestão que pode contribuir na gestão da segurança dos trabalhadores é a metodologia FAP (Fator Acidentário de Prevenção) que vem para incentivar as organizações a trabalharem melhor a questão de condições de trabalho e a saúde do trabalhador. Ela possibilita que as organizações invistam em critérios de saúde e segurança do trabalhador afim de que sejam eliminados ou neutralizados os fatores que causam maiores índices de acidentes nas empresas. O FAP fundamenta-se no disposto pela Lei Nº 10.666/2003 e pelo Decreto nº 3.048/1999, no entanto só entrou plenamente em vigor em 2010, através da Resolução MPS/CNPS nº 1.316, de 31 de maio de 2010. Trata-se de um instrumento jurídico-previdenciário de intervalo variável fechado entre 0,5 a 2,0 a ser multiplicado pela alíquota de 1%, 2% ou 3%, correspondente ao enquadramento da empresa perante a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Esse fator multiplicador é aplicado diretamente na alíquota do SAT (Seguro Acidente do Trabalho), que é uma contribuição paga pelas empresas que ajuda a cobrir as despesas previdenciárias em relação a ocorrência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Cabe ressaltar que o SAT foi criado com a finalidade de cobrir riscos previsíveis a uma determinada atividade. Caso o trabalhador provoque o acidente e, isso seja provado, o mesmo deve ressarcir a previdência.

Com o objetivo de incentivar maior investimento em políticas de saúde e segurança do trabalho por parte dos empregadores, a lei 10.666/03 instituiu o Fator Acidentário de Prevenção - FAP para individualizar as alíquotas do Seguro de Acidentes do Trabalho - SAT, cuja aplicação poderá reduzi-las pela metade ou até dobrá-las de acordo com o desempenho do contribuinte em sua atividade econômica.

O SAT é recolhido para custear os benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sendo exigido sobre as remunerações pagas ou creditadas no decorrer do mês nas alíquotas de 1%, 2% ou 3%, de acordo com o risco leve, médio ou grave, respectivamente, da atividade

econômica desempenhada pela empresa-contribuinte.

Diante desse contexto essa pesquisa visa investigar os benefícios que a metodologia FAP pode gerar para as empresas e trabalhadores.

1.1 TEMA E DELIMITAÇÃO

No país os registros acerca de mortes e acidentes de trabalho têm se mostrado assustadores, os números aumentam cada vez mais, com isso há impacto no sistema de proteção social e causando influências diretamente na satisfação dos trabalhadores. O Fator Acidentário Previdenciário foi criado pela busca do incentivo às empresas, para que invistam melhor na qualidade das condições de trabalho, evitando maiores danos. A prevenção da saúde e segurança do trabalho é com certeza algo que deve ser priorizado. Diante do exposto surge a temática da pesquisa: Benefícios da metodologia FAP – Fator Acidentário Previdenciário.

Para que a temática da pesquisa seja melhor trabalhada, se aplicará um questionário com algumas empresas na cidade de Braço do Norte/SC, para verificar os benefícios gerados por essa metodologia. Serão três empresas de molduras, uma de reciclagem e uma empresa de alimentos. Serão levantados dados acerca do tema e analisado de que forma o FAP contribuiu para melhoria nas empresas.

1.2 PROBLEMA DE PESQUISA

Quais benefícios a implantação do Fator Acidentário Previdenciário – FAP podem apresentar para as empresas localizadas em Braço do Norte, SC? E, quais os benefícios para os trabalhadores?

1.3 JUSTIFICATIVA

Durante muito tempo se ouviu dizer que mortes causadas por acidente de trabalho têm sido resultado de imprudência e imperícia dos trabalhadores, fato este que entristece famílias por saberem quão capazes eram. Com o passar dos anos as empresas evoluíram, assim como os riscos inerentes as atividades que elas produzem. É importante ressaltar que a saúde do trabalhador deve ser avaliada em primeiro lugar quando da realização das atividades, oferecer condições de trabalhos adequadas é uma obrigação empresarial.

O FAP se objetivou a incentivar as organizações a investirem naquilo que elas têm

de mais precioso, seus colaboradores. Assim como ajudam a organização a desenvolver seus lucros, eles também podem atribuir prejuízos, pois quando um acidente acontece a organização tem que ressarcir os danos gerados. Diante do exposto é importante lembrar que mais vale investir na prevenção e correção do que nos ressarcimentos indenizatórios.

É necessário ir além do que pensar que a saúde e segurança dos trabalhadores é apenas considerada porque uma legislação deve ser cumprida. A responsabilidade social faz com que exista uma estratégia direcionada ao método de como fazer funcionar uma implantação eficiente dentro das empresas, a fim de que os acidentes de trabalho e as consequências advindas deles sejam diminuídas.

Esta pesquisa se justifica pela importância da atuação dos trabalhadores de forma segura e o reflexo disso na qualidade de vida deles. O FAP é um compromisso organizacional, uma responsabilidade que deve ser mantida.

1.4 OBJETIVOS

1.4.1 Objetivo Geral

Identificar os benefícios que a implantação da metodologia do Fator Acidentário Previdenciário – FAP gera para as empresas e trabalhadores localizados em Braço do Norte, SC.

1.4.2 Objetivos Específicos

- Descrever a metodologia FAP;
- Analisar como a implantação da metodologia FAP, pelas empresas, pode auxiliar na diminuição dos riscos de acidentes de trabalho;
- Investigar os benefícios que a metodologia FAP apresenta para a empresa e trabalhadores;
- Fazer um comparativo de como era e como ficaram as empresas após a implantação do FAP.

1.5 METODOLOGIA DA PESQUISA

A pesquisa se desenvolve a partir de um estudo de caso, com método de pesquisa exploratória e descritiva, possuindo abordagem qualitativa.

Conforme relata Beuren (2013, p.80):

A caracterização do estudo como pesquisa exploratória normalmente ocorre quando há pouco conhecimento sobre a temática a ser abordada. Por meio do estudo exploratório, busca-se conhecer com maior profundidade o assunto de modo a torná-lo mais claro ou construir questões importantes para condução da pesquisa.

Gil (1999, p.47) cita que a pesquisa exploratória se desenvolve de modo que se propicia uma visão geral de um determinado fato.

De acordo com Andrade (2002, p.24) a pesquisa descritiva está preocupada em observar fatos, registrar e analisar os mesmos. Classificando-os e posteriormente interpretá-los, sendo que o pesquisador não interfere neles. Portanto tem-se um estudo sem manipulações pelo pesquisador.

No entanto Ciribelli (2003), diz que a pesquisa exploratória, proporciona maiores informações sobre o tema abordado pelo pesquisador, auxilia a delimitar o tema e também a definir os objetivos e a formular as hipóteses de trabalho, ajudando assim, a encontrar uma forma original para desenvolver o trabalho.

Na pesquisa descritiva, os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados sem que o pesquisador interfira neles. [...] Em geral, a pesquisa descritiva usa como técnica de coleta de dados a observação, os questionários, as entrevistas e os levantamentos. (CIRIBELLI, 2003, p.54)

A presente pesquisa se trata de um estudo de caso. Os estudos de casos nos dão análises detalhadas do que precisamos para encontrar no ambiente estudado as respostas necessárias para o desenvolvimento.

De acordo com Yin (2010), no estudo de casos aprendemos a integrar eventos do mundo a nossa volta com as necessidades do plano de coleta de dados.

O estudo de caso se caracteriza como uma modalidade de estudo nas ciências sociais, que se volte à coleta e ao registro de informações sobre um ou vários casos particularizados, elaborando relatórios críticos organizados e avaliados, dando margem a decisões e intervenções sobre o objeto escolhido para a investigação – uma comunidade, organização, empresa etc. (BARROS, 2007, p.26)

Gil (1999, p.73) caracteriza o estudo de caso pelo profundo e cansativo estudo de alguns poucos objetos, permitindo conhecimentos amplos e detalhados, tarefa com um grau enorme de dificuldade, mediante a outros tipos de definição consideradas.

Carvalho (2004) explica que o estudo de caso é assim chamado por se tratar de um exame detalhado de alguma coisa, tendo início no momento de uma ação não esclarecida. É utilizado na decisão de uma investigação diante de uma determinada situação.

Para Thomas et al. (2009), o estudo de caso tem um comprometimento maior do pesquisador ao procurar compreender a análise da situação pesquisada de uma forma mais profunda, é uma técnica utilizada em amplos campos por obter grandes quantidades de informações possibilitando o aprofundamento dos casos.

Yin (2015) complementa que o estudo de caso, é um método de pesquisa utilizado em várias situações, contribui para conhecimento dos fenômenos grupais e individuais, sociais, entre outros.

De acordo com Creswell (2010, p.206) os métodos qualitativos mostram uma abordagem diferente do que os métodos quantitativos.

A pesquisa qualitativa é um meio para explorar e para entender o significado que os indivíduos ou os grupos atribuem em um problema social ou humano. O processo de pesquisa envolve as questões e os procedimentos que emergem, os dados tipicamente coletados no ambiente do participante, a análise dos dados indutivamente construída a partir das particularidades para os temas gerais e as interpretações feitas pelo pesquisador acerca do significado dos dados. (CRESWELL, 2010, p.26)

Flick (2009, p.8-9) explica:

Apesar de muitos enfoques existentes à pesquisa qualitativa, é possível identificar algumas características comuns. Esse tipo de pesquisa visa a abordar o mundo “lá fora” (e não em contextos especializados de pesquisa, como os laboratórios) e entender, descrever e, às vezes, explicar os fenômenos sociais “de dentro” de diversas maneiras diferentes [...] A pesquisa qualitativa parte da ideia de que os métodos e as teorias devem ser adequados àquilo que se estuda.

Tal desenvolvimento metodológico possibilitou os estudos da pesquisa.

1.6 ESTRUTURA DO TRABALHO

A estrutura desta monografia se desenvolve em quatro capítulos.

O primeiro capítulo aborda a introdução do tema, delimitação do mesmo, o problema da pesquisa, justificativa e objetivos, ainda, discorre acerca da metodologia da pesquisa, demonstrando de que forma serão obtidos os dados para serem discutidos durante o desenvolvimento do trabalho.

O segundo capítulo irá contemplar o referencial teórico, importante para o conhecimento da temática da pesquisa, alguns descritores serão utilizados nos subtópicos para melhor proporcionar conhecimento são eles: segurança do trabalho, fator acidentário previdenciário (FAP) e fatores a serem considerados.

O capítulo três apresenta os resultados e análises do estudo com os dados obtidos pelas empresas que se dispuseram a participar da pesquisa.

Por fim, o capítulo quatro evidenciando as conclusões, seguidos das referências.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 SEGURANÇA DO TRABALHO

Segundo Hass (2016) a segurança do trabalho pode ser analisada sob várias prospecções, pois é importante analisar os aspectos práticos e conceitos e ferramentas teóricas. Uma abordagem sugere que a segurança do trabalho é um conjunto de normas e procedimentos a serem seguidos.

Para Mattos e Másculo (2011) a realização de trabalhos depende da utilização de um adequado sistema de segurança. Com isso é possível prevenir e controlar riscos que possam causar efeitos indesejáveis como acidentes e doenças, a fim de evitar agravar a saúde do trabalhador.

Barreto (2016) explica que os acidentes de trabalho podem ser evitados com adequada segurança do trabalhador enquanto concluindo sua tarefa. Para que acidentes sejam reduzidos ou eliminados é importante que empregados e empregadores estejam comprometidos com os propósitos de prevenção. Dessa forma o trabalhador deve fazer seu trabalho com responsabilidade evitando gerar riscos para e si e para os colegas. O empregador, no entanto, tem a obrigação de oferecer um local de trabalho adequado para que as tarefas sejam executadas.

Tortorello (2014) define acidente de trabalho como um fato ou acontecimento relacionado a atividade que o funcionário esteja desenvolvendo, ocasionando a morte, perda ou redução da capacidade para o trabalho.

Conforme dispõe o art. 19 da Lei nº 8.213/91:

Acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. (BRASIL, 2015, p.01)

Portugal (2006) menciona que acidente de trabalho também é o sinistro, entendido como aquele acontecimento súbito e imprevisto, que o trabalhador venha a sofrer no tempo e local de trabalho.

2.2 FATOR ACIDENTÁRIO PREVIDENCIÁRIO – FAP

De acordo com Castro (2011) o fator acidentário de prevenção (FAP) não é algo recente. Já constava do art. 4º da Lei nº 7.787/89 que “a empresa cujo índice de acidente de

trabalho seja superior à média do respectivo setor, sujeitar-se-á a uma contribuição adicional de 0,9% (zero vírgula nove por cento) a 1,8% (um vírgula oito por cento), para financiamento do respectivo seguro”.

A Lei nº 8.212/91, no seu art. 22 § 3º, concede ao Ministério do Trabalho e Previdência Social alterar, com bases nas estatísticas de acidentes de trabalho que são apurados através de inspeção, o enquadramento das empresas, para fins de contribuição de financiamento da complementação por acidente de trabalho, a fim de estimular os investimentos em prevenção de acidentes.

Contudo, pode-se verificar que essas disposições não foram implantadas por faltar informações da realidade ambiental das empresas. Com isso, o Governo, em especial o Ministério do Trabalho e da Previdência e Assistência Social verificou a necessidade de estabelecer ações nas áreas de prevenção de riscos de acidente do trabalho e de fiscalização de ambientes de trabalho e de aprimorar o enquadramento dos ramos de atividade econômica por grau de risco para fins de incidência de contribuição previdenciária, aprovando assim através da Resolução nº 1.101, de 16 de julho de 1998, uma sistemática para elaboração dos indicadores de acidente de trabalho, consubstanciada no documento “Metodologia para Avaliação e Controle dos Acidentes de Trabalho” (CASTRO, 2011).

Calcini (2010) explica que a primeira etapa da Resolução nº 1.101/1998 foi avaliar como estavam as situações dos acidentes de trabalho para propor uma metodologia de elaboração de vários indicadores. Foram definidos três indicadores: o índice de frequência, o índice de gravidade e a taxa de incidência. Esses indicadores são usados internacionalmente, permitindo avaliar e comparar os riscos de cada código de atividade econômica (CNAE), servindo também como ponto de partida para obter uma medida de risco única para controle. Apesar de tudo isso, a metodologia não foi estabelecida. A Lei nº 10.666, de 08 de maio de 2003, que dispõe sobre aposentadoria especial, prevê no seu art. 10º:

A alíquota de contribuição de um, dois ou três por cento, destinada ao financiamento do benefício de aposentadoria especial ou daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, poderá ser reduzida, em até cinquenta por cento, ou aumentada, em até cem por cento, conforme dispuser o regulamento, em razão do desempenho da empresa em relação à respectiva atividade econômica, apurado em conformidade com os resultados obtidos a partir dos índices de frequência, gravidade e custo, calculados segundo metodologia aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social. (BRASIL, 2015, p.01)

Para Calcini (2010) essa previsão de aumento ou redução do RAT não é uma novidade, pois a Lei nº 7.787/89 já possibilitava o aumento e a Lei nº 8.212/91 a sua redução. A Lei nº 10.666/03 no art. 14 estabeleceu que o Poder Executivo iria regulamentar o art. 10 já citado acima, no prazo de 360 dias. Porém, essa regulamentação não aconteceu no prazo

estabelecido. Isso somente ocorreu com o Decreto nº 6.042, de 12 de fevereiro de 2007, que alterou o Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, inserindo o art.202-A:

As alíquotas constantes nos incisos I a III do art. 202 serão reduzidas em até cinquenta por cento ou aumentadas em até cem por cento, em razão do desempenho da empresa em relação à sua respectiva atividade, aferido pelo Fator Acidentário de Prevenção – FAP. (BRASIL, 2015, p.02)

O art. 202 do Decreto nº 3.048/99, versa sobre a contribuição previdenciária das empresas, destinada ao financiamento da aposentadoria especial e dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho como se pode verificar:

A contribuição da empresa, destinada ao financiamento da aposentadoria especial, nos termos dos arts. 64 a 70, e dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho corresponde à aplicação dos seguintes percentuais, incidentes sobre o total da remuneração paga, devida ou creditada a qualquer título, no decorrer do mês, ao segurado empregado e trabalhador avulso: I - um por cento para a empresa em cuja atividade preponderante o risco de acidente do trabalho seja considerado leve; II - dois por cento para a empresa em cuja atividade preponderante o risco de acidente do trabalho seja considerado médio; ou III - três por cento para a empresa em cuja atividade preponderante o risco de acidente do trabalho seja considerado grave. (BRASIL, 2018, p.02)

De acordo com Ibrahim (2011), em 2009 o Decreto nº 6.957 alterou o Decreto nº 3.048/99 aperfeiçoando a aplicação, acompanhamento e avaliação do FAP. Como disposto por Pietroluongo (2010, p.147):

A regulamentação do FAP é que é recente. Atualmente, o FAP é regulamentado pelo Decreto 6.957/2009, que alterou o art. 202-A, do RPS, e pela Resolução do Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS- nº 1.308/2009 (Resolução). Pelo art. 4º, do Decreto nº 6.957/2009, o FAP começa a produzir efeitos a partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2010.

Como visto, a metodologia FAP já vinha sendo contatada há muito tempo, no entanto em meio a vários ajustes seus efeitos começaram a ganhar força e serem aplicados adequadamente a partir de 2010.

2.2.1 FAP – Alguns Fatores a Considerar

Rubin (2011) explica que o fator acidentário de prevenção conhecido pela sigla FAP é um multiplicador variável num intervalo de cinco décimos (0,5000) a dois inteiros (2,0000), que será aplicado na alíquota do RAT conforme ressalta o Decreto nº 3.048/99, art. 202-A, § 1º. O FAP não tem como objetivo alterar o enquadramento do RAT, mas sim ser um multiplicador que irá reduzi-lo ou aumentá-lo, podendo ser essa redução de até 50% ou o aumento de até 100%. O valor do RAT de uma empresa será de acordo com o enquadramento de sua atividade econômica preponderante, como consta do Decreto nº 3.048/99, art. 202, citado acima. O valor do FAP dependerá do desempenho da empresa dentro da respectiva atividade

econômica, sendo criado um índice composto pelos índices de gravidade, frequência e custo. Esses índices serão calculados conforme metodologia aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social.

No índice de frequência constará a quantidade de benefícios acidentários informados ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) por meio da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) e também dos benefícios acidentários que são estabelecidos a partir dos nexos técnicos pela perícia do INSS, inclusive o NTEP (Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário) que não tem CAT associada. Já o índice de gravidade será o somatório da quantidade de dias de todos os casos de afastamento acidentário por mais de 15 dias como auxílio doença acidentário, auxílio acidente, aposentadoria por invalidez e pensão por morte que tenham natureza acidentária, sendo que cada um dos casos terá níveis de gravidade diferenciados. Por fim, o índice de custo que será a quantidade dos valores dos benefícios de natureza acidentária pagos ou devidos pela Previdência Social (CALCINI, 2010).

Como evidência Ibrahim (2011, p.260):

É interessante observar que, para fins de frequência, a Lei nº 11.430/06, ao acrescentar o art. 21-A à Lei nº 8.213/91, tem influência direta neste cálculo, pois permite a fixação da doença como decorrente do trabalho, a partir da vinculação de determinadas patologias a certas atividades econômicas. É o conhecido nexo técnico epidemiológico previdenciário – NTEP, [...]. Ou seja, o NTEP, além de permitir o reconhecimento automático de determinadas incapacidades como acidentárias, traz como consequência a elevação do FAP, em razão da piora dos índices de frequência.

De acordo com Castro (2011), é muito importante que as empresas realizem um acompanhamento adequado de todos os afastamentos que são encaminhados ao INSS, pois, quando o perito do INSS avaliar determinado afastamento e decidir que é correspondente ao trabalho devido ao nexo entre o CID-10 e o CNAE, a empresa, não concordando, deverá recorrer da decisão demonstrando que a doença adquirida não tem relação com o trabalho realizado, mesmo estando constando da tabela de relação CID-10 x CNAE. Caso essas providências não sejam tomadas, o FAP da empresa poderá ser alto, acarretando com isso uma majoração do RAT.

Para Castro (2011) o FAP só produzirá efeitos tributários no primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua divulgação, conforme estabelece o art. 202-A, § 6º do Lei nº 3.048/99. Pode-se verificar que o “objetivo do FAP é incentivar a melhoria das condições de trabalho e da saúde do trabalhador estimulando as empresas a implementarem políticas mais efetivas de saúde e segurança no trabalho para reduzir a acidentalidade” (Resolução nº 1.308, de 27 de maio 2009).

2.2.2 Metodologia do Cálculo do FAP

Calcini (2010) explica que a fórmula traçada para diminuir o custeio da seguridade social no país, consiste na possibilidade de redução de 50% ou majoração de 100% do RAT. Para isso, devem ser atendidos os requisitos de três índices: frequência, gravidade e custo dos acidentes de trabalho da empresa. O RAT poderá ter sua alíquota variada da seguinte forma:

- Leve: a alíquota do RAT de 1% - variação de 0,5000% a 2,000%
- Média: alíquota do RAT de 2% - variação de 1,000% a 4,000%
- Grave: alíquota do RAT de 3% - variação de 1,500% a 6,000%

Para Ibrahim (2011) isso possibilitará à empresa verificar o desempenho dentro de sua CNAE-Subclasse. O art. 202-A, § 7º da Lei 3.048/99 expõe que “para o cálculo anual do FAP, serão utilizados os dados de janeiro a dezembro de cada ano, até completar o período de dois anos, a partir do qual os dados do ano inicial serão substituídos pelos novos dados anuais incorporados.”

Rubin (2011, p.176) explica as etapas para o cálculo são:

- Análise dos índices de frequência, gravidade e custo ocorridos em cada empresa em determinado período de tempo;
- Verificação dos percentis de ordem para as empresas por setor (Subclasse da CNAE) para cada um desses índices;
- Após verificação dos percentis de ordem é criado um índice composto, atribuindo ponderações aos percentuais de ordem de cada índice.

As fórmulas de cálculo dos índices de frequência, gravidade e custo constam da Resolução nº 1.316/2010 que alterou a Resolução nº 1.308/2009, que são as seguintes:

- Índice de frequência = número de acidentes registrados em cada empresa, mais os benefícios que entraram sem CAT vinculada, por nexos técnico/número médio de vínculos x 1.000.
- Índice de gravidade = número de benefícios auxílio doença por acidente (B91) x 0,1 + número de benefícios por invalidez (B92) x 0,3 + número de benefícios por morte (B93) x 0,5 + o número de benefícios auxílio-acidente (B94) x 0,1/número médio de vínculos x 1.000.
- Índice de custo = valor total de benefícios/valor total de remuneração paga pelo estabelecimento aos segurados x 1.000.

O percentil de ordem para cada um desses índices para as empresas dessa Subclasse é dado pela fórmula abaixo:

$$\text{Percentil} = 100 \times (\text{N}^\circ \text{ ordem} - 1) / (n - 1)$$

Onde: N = número de estabelecimentos na Subclasse;

Nº ordem = posição do índice no ordenamento da empresa na Subclasse.

Castro (2011) explica o cálculo do índice composto (IC) é:

$IC = (0,50 \times \text{percentil de gravidade} + 0,35 \times \text{percentil de frequência} + 0,15 \times \text{percentil de custo}) \times 0,02$.

Com isso, pode-se exemplificar um cálculo do FAP de uma empresa que apresentou um percentil de gravidade de 20, percentil de frequência 60 e percentil de custo 31, dentro do respectivo CNAE-Subclasse:

$$IC = (0,50 \times 20 + 0,35 \times 60 + 0,15 \times 31) \times 0,02 = 0,7130 \text{ (resultado do FAP da empresa).}$$

Supondo que CNAE-Subclasse dessa empresa apresente alíquota de contribuição de 3% (valor do RAT), essa empresa teria a alíquota individualizada de 2,1390(3% x 0,7130).

Nesse exemplo, verifica-se que a alíquota do RAT sofreu uma redução, sendo nesse caso a empresa beneficiada.

Rubin (2001) afirma que é importante salientar que, caso a empresa não apresente nenhum registro de acidente ou doença do trabalho no período-base para cálculo do FAP, os cálculos dos índices serão nulos, sendo o valor do FAP de 0,5000 por definição. Caso a fiscalização verifique que ocorreu acidente ou doença do trabalho, porém a empresa não registrou isso através da CAT, o valor do FAP será de 2,000 por definição. Isso ocorrerá para beneficiar as empresas que realmente não tiverem nenhum tipo de acidente ou doença do trabalho e para penalizar as empresas que tentam burlar o sistema (Resolução nº 1.316/2010).

São utilizados pela Previdência Social para realização do cálculo do FAP os dados obtidos entre janeiro e dezembro de cada ano, até completar o período de 02 anos, a partir de quando os dados do ano inicial serão substituídos por aqueles obtidos no último período. Para esses dados foram definidas as seguintes fontes conforme consta da Resolução nº 1.316/2010:

Registros da Comunicação de Acidentes de Trabalho - CAT relativo a cada acidente ocorrido; Registros de concessão de benefícios acidentários que constam nos sistemas informatizados do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS concedidos a partir de abril de 2007 sob a nova abordagem dos nexos técnicos aplicáveis pela perícia médica do INSS, destacando-se aí o Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário - NTEP. O critério para contabilização de benefícios acidentários concedidos é a observação de Data de Despacho do Benefício - DDB dentro do Período-base (PB) de cálculo; Dados populacionais empregatícios registrados no Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, do Ministério da Previdência Social - MPS, referentes ao período-base. As empresas empregadoras informam ao CNIS, entre outros dados, os respectivos segmentos econômicos aos quais pertencem segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, número de empregados, massa salarial, afastamentos, alíquotas de 1%, 2% ou 3%, bem como valores devidos ao Seguro Social. A expectativa de sobrevida do segurado será obtida a partir da tábua completa

de mortalidade construída pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para toda a população brasileira, considerando-se a média nacional única para ambos os sexos, mais recente no Período-Base.

Com relação a metodologia de cálculo do FAP, Pietrolungo (2010, p.54) expõe que:

A forma de cálculo dos índices de gravidade, frequência e custo são relativamente simples, basta substituir as variáveis necessárias na fórmula, e se pode facilmente comprovar se o valor obtido pelo INSS segundo a fórmula informada está correta ou não. No entanto, para a obtenção do percentil de ordem, o INSS se utiliza de uma fórmula a cujas variáveis as empresas não tem acesso. O percentil de ordem é calculado segundo o número de empresas na subclasse e a posição do índice no ordenamento da empresa na respectiva subclasse. [...] Esta informação não é divulgada aos contribuintes. Não há, pois, como se saber como a Receita do Brasil obteve o número relativo ao percentil de ordem. Por consequência, não há como saber se a aplicação da fórmula divulgada na Portaria CNPS nº 1.308/2009 está ou não correta, impossibilitando, inclusive, a interposição de Recurso Administrativo Cabível.

No próximo capítulo será apresentado os resultados e análises do presente estudo.

3 RESULTADOS E ANÁLISES

3.1 CAMPO DE PESQUISA

A pesquisa teve desenvolvimento em cinco empresas na cidade de Braço do Norte/SC, três delas do ramo de molduras, uma do ramo alimentício e uma do ramo de reciclagem. Para melhor adquirir os dados para análise de resultados foi aplicado um questionário, com perguntas abertas e fechadas no período de 01 a 13 de junho de 2018.

Realizado as visitas nas empresas e em conversa com os responsáveis, que permitiram a aplicação do questionário, o estudo pôde ter continuidade. Para melhor entendimento, a identificação das empresas seguirá sendo: Empresa 01 a Empresa 05. Algumas perguntas possibilitaram que as respostas fossem tabuladas, mostrando os resultados em forma de gráficos e tabelas, outras precisaram ser transcritas, por se tratarem de respostas discursivas.

3.2 RESULTADOS

3.2.1 Qual é o cargo do responsável pelas respostas deste questionário?

O quadro 1 determina por quem foram respondidos os questionários, percebe-se que a empresa 01 e 04 foram respondidos pelo Técnico em Segurança do Trabalho, a empresa 03 pelo gerente e as empresas 02 e 05 pelos Engenheiros de Segurança e Produção respectivamente.

Quadro 1 – Cargo do respondente.

Empresa 01 – Técnico em Segurança do Trabalho
Empresa 02 – Engenheiro de Segurança
Empresa 03 – Gerente Geral da Empresa
Empresa 04 – Técnico em Segurança do Trabalho
Empresa 05 – Engenheiro de Produção

Fonte: Autor, 2018.

3.2.2 Em qual cidade a empresa está localizada?

Todas as empresas respondentes se localizam na cidade de Braço do Norte/SC.

3.2.3 Quantos funcionários a empresa tem?

O Tabela 1 demonstra que 20% das empresas respondentes atuam com um número de funcionários entre 10 e 50, 20% entre 51 e 100 e 60% das empresas que participaram da pesquisa possuem mais de 100 funcionários.

Tabela 1 – Quantos funcionários.

Respostas	Quantidade	Percentual
Entre 10 e 50	1	20%
Entre 51 e 100	1	20%
Mais de 100	3	60%
Total	5	100%

Fonte: Autor, 2018.

3.3.4 A empresa investe em treinamentos que visam diminuir a ocorrência de acidentes de trabalho? Quais?

O quadro 2 apresenta as respostas das empresas acerca do investimento em reduzir os acidentes de trabalho. Todas elas, como visto, investem em segurança, a fim de que sejam amenizados os riscos advindos das práticas no chão de fábrica.

Quadro 2 – Treinamentos para diminuir ocorrência de acidentes de trabalho.

Empresa 01 – Sim, a empresa possui um cronograma anual para treinamento dos funcionários. Palestras realizadas durante a SIPAT, também auxiliam na prevenção de acidentes de trabalho.
Empresa 02 – Sim, o mapa de risco da empresa está sempre atualizado, em parceria com a CIPA os treinamentos são desenvolvidos e realizados na medida em que são necessários. A integração de novos funcionários também frisa pelo treinamento da prevenção de acidentes.
Empresa 03 – Sim, apesar da empresa possuir um quadro pequeno de funcionários, há esclarecimentos sobre as atitudes cabíveis para amenizar os acidentes, bem como os riscos gerados pela prática das atividades. Os líderes dos setores estão sempre instruindo os colegas de trabalho para atitudes corretas no desenvolvimento das atividades.
Empresa 04 – Sim, essa prática de prevenção é algo que os gestores da empresa sempre fazem questão de manter em dia. Treinamentos são realizados com frequência, algumas vezes são convidados palestrantes para que possam interagir com os colaboradores acerca desse tema. Em conjunto, o SESMT promove rotinas de treinamentos sempre que possível e programado.
Empresa 05 – Sim, a empresa investe em treinamentos de segurança, o técnico em segurança da empresa é o responsável por determinar quais tipos de treinamentos devem ser realizados com periodicidade.

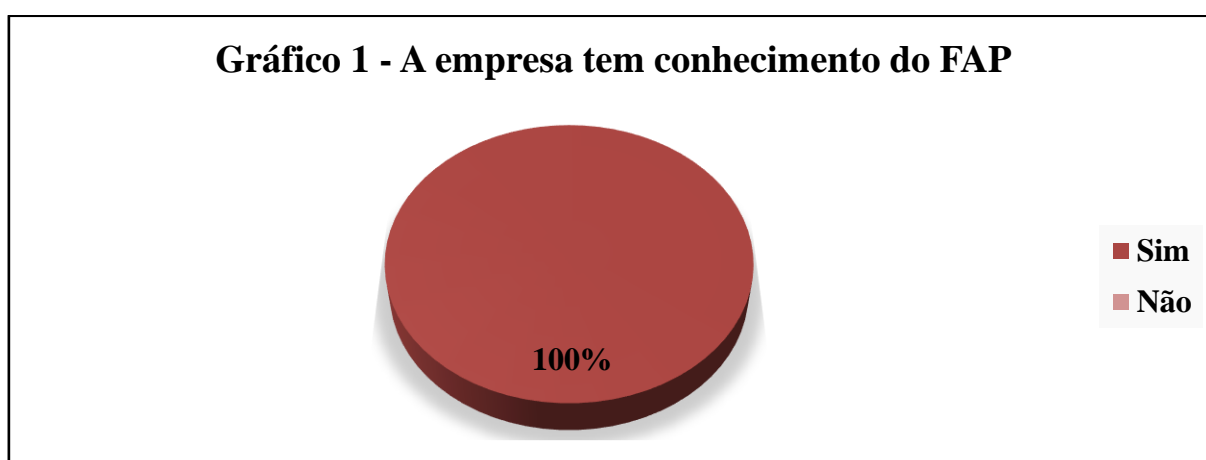
Fonte: Autor, 2018.

Para Neto (2017) investir em treinamento pode fazer com acidentes sejam evitados,

os treinamentos mantêm os colaboradores informados sobre atitudes devidas e indevidas no ambiente de trabalho. O treinamento possibilita o conhecimento dos riscos no processo de trabalho e a forma e evita-los. Para o autor, empresas que cultivam segurança evitam acidentes.

3.3.5 A empresa tem conhecimento do que é metodologia FAP?

O gráfico a seguir mostra que todas as empresas possuem o conhecimento a respeito do FAP.



Fonte: Autor, 2018.

3.3.6 Como a empresa conheceu a metodologia FAP?

O quadro 3 relata as respostas acerca do conhecimento sobre a metodologia FAP, as empresas de forma unânime obtiveram o conhecimento da metodologia FAP pelas mídias.

Quadro 3 – Como a empresa conheceu a metodologia FAP

Empresa 01 – Com as reportagens sobre a metodologia na mídia, revista assinada pela empresa, e com a busca por mais informações sobre o que significava.
Empresa 02 – Através da mídia, quando foi criada a metodologia e virou notícia para as empresas.
Empresa 03 – Pela mídia.
Empresa 04 – Quando teve início da metodologia, então a mesma estava em forma de notícia em uma revista que a empresa possui assinatura, tratando de segurança do trabalho. Com isso, houve tomada de conhecimento a respeito de que se tratava o FAP.
Empresa 05 – Pela mídia, fato que levou a empresa a colocar o assunto em pauta das reuniões.

Fonte: Autor, 2018.

3.3.7 Qual o objetivo da metodologia FAP?

O gráfico 2 aponta a respostas dos respondentes sobre o objetivo da metodologia FAP, de acordo com todos eles, se trata do incentivo a melhorias no ambiente de trabalho para reduzir acidentes.



Fonte: Autor, 2018.

3.3.8 A empresa possui algum levantamento do índice de rotatividade de funcionários? Se sim, qual o percentual de rotatividade do último ano?

A tabela 2 aponta o percentual de rotatividade das empresas, percebe-se que a empresa 01 obteve maior percentual de desligamento de funcionários no ano passado, em relação as demais empresas.

Tabela 2 – Percentual de rotatividade.

Empresa 01	14,5%
Empresa 02	7,2%
Empresa 03	8%
Empresa 04	4,5%
Empresa 05	2,1%

Fonte: Autor, 2018.

3.3.9 Qual o FAP da empresa?

A tabela 3 mostra o multiplicador calculado por estabelecimento, que varia de 0,5000 a 2,0000, a ser aplicado sobre as alíquotas de 1%, 2% ou 3% da tarifação coletiva por subclasse econômica, incidentes sobre a folha de salários das empresas para custear

aposentadorias especiais e benefícios decorrentes de acidentes de trabalho. Sendo que as empresas 01, 03 e 04, possuem fator multiplicador 0,5, e as empresas 02 e 05, apresentam fator multiplicador 1.

Tabela 3 – Qual o FAP da empresa.

Empresa 01	0,5
Empresa 02	1
Empresa 03	0,5
Empresa 04	0,5
Empresa 05	1

Fonte: Autor, 2018.

3.3.10 A empresa possui algum plano de ação a fim de gerar resultados melhores no FAP?

Caso afirmativo, qual?

O quadro 4 mostra as respostas das empresas em relação ao trabalho com plano de ação, percebe-se que das cinco empresas estudadas, apenas duas trabalham com plano de ação 5W1H, talvez por terem um número mais elevado de colaboradores. É importante ressaltar a relevância da utilização do plano de ação para as empresas, é uma forma organizada e que segue uma metodologia definida para definir metas e objetivos, as atividades que devem ser realizadas, apontar os responsáveis por desenvolver cada uma delas e acompanhar o andamento de um projeto, para que se possa atingir os melhores resultados.

Quadro 4 – Plano de ação.

Empresa 01	Não
Empresa 02	Sim, 5W1H.
Empresa 03	Não tem plano de ação
Empresa 04	Não
Empresa 05	Sim, a empresa trabalha com o plano de ação 5W1H.

Fonte: Autor, 2018.

3.3.11 Quais os benefícios que uma avaliação melhor no FAP pode gerar para a empresa

O quadro 5 menciona os benefícios do FAP em uma melhor avaliação dele pelas empresas.

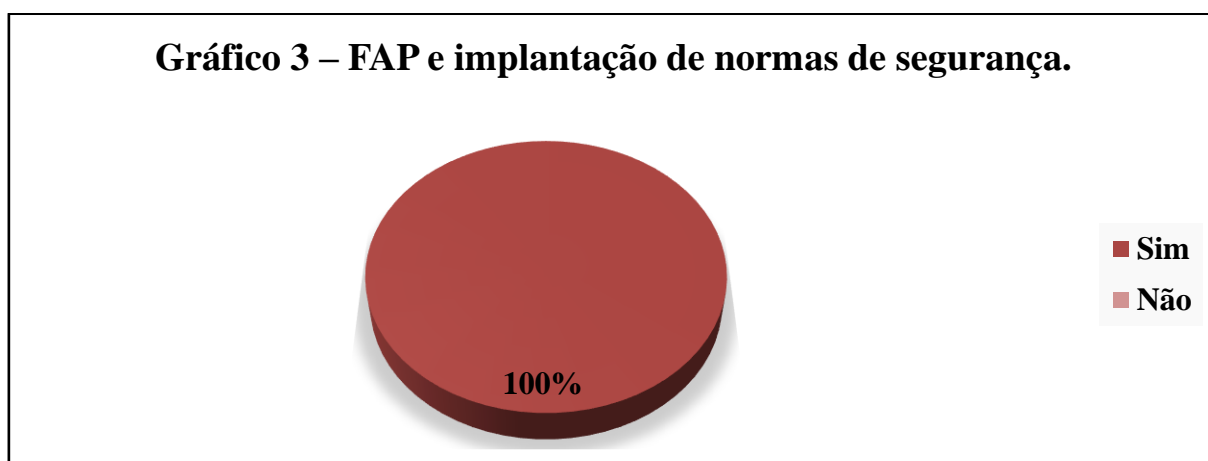
Quadro 5 – Benefícios da uma melhor avaliação do FAP.

Empresa 01 – Redução de acidentes, melhora na capacitação dos funcionários.
Empresa 02 – faz com que a empresa invista em segurança para evitar gastos com fatores relacionados aos acidentes.
Empresa 03 – Redução de acidentes.
Empresa 04 – Proporcionou a empresa que ampliasse o quadro de melhorias, investindo em cursos de capacitação para os funcionários e conscientizando acerca de acidentes de trabalho e os resultados que podem ocorrer deles, em malefícios aos colaboradores e as famílias.
Empresa 05 – Faz com que a empresa olhe de outra forma para os benefícios que podem ser considerados, como por exemplo, investir em segurança, somados a contribuição do FAP e a redução de alíquota caso a empresa invista e diminua as constantes que geram acidentes. Quando a empresa vê um resultado positivo, continua lutando para que os resultados fiquem favorecidos. O FAP contribuiu para a redução de acidentes de uma forma não vista como antes.

Fonte: Autor, 2018.

3.3.12 A metodologia FAP auxilia na implantação das normas de segurança do trabalho na empresa?

O gráfico 3 aponta que todas as empresas consideram que o FAP auxilia na implantação das normas de segurança do trabalho na empresa.



Fonte: Autor, 2018.

3.4 ANÁLISE GERAL

De uma forma geral, pode-se perceber que todas as empresas estão atualizadas quanto as normas e legislações que vigoram a cada ano, fato este é a preocupação em estar em conformidade com as leis. Essa atitude permite que as organizações não se deparem com eventuais surpresas. Visto que as empresas tomaram conhecimento da metodologia FAP através

da informação das revistas que assinam, é importante ressaltar que a tecnologia facilitou em muito a disseminação do conhecimento, proporcionando rapidez.

Em conversa com os responsáveis, no decorrer da entrevista e aplicação do questionário, os mesmos relataram que a empresa sempre investiu em segurança e cuidados com a saúde dos trabalhos, porém com a vinda do FAP, isso se intensificou.

É notório que após o conhecimento da metodologia FAP, as empresas passaram a ver o ambiente de trabalho com outros olhos, onde o foco da redução de acidentes derivados das atividades laborais, não refletem apenas os colaboradores e suas famílias, mas também à empresa, que agora deverá reduzir os riscos para amenizar os custos. De todas as empresas respondentes, nenhuma apontou o FAP como uma metodologia negativa, pelo contrário, ela ajudou a melhorar a conscientização acerca dos fatos.

Em relação ao índice de rotatividade dos funcionários cabe ressaltar que quanto maior a empresa, mais rotatividade ela terá durante o ano. É importante analisar as causas que levaram os colaboradores a deixarem de fazer parte do time empresarial.

Quanto ao Plano de Ação, para as empresas respondentes a maioria delas trabalham com o desempenho dele.

Antes da implantação da metodologia FAP, as empresas já investiam em segurança, no entanto, o foco estava direcionado a conscientização dos colaboradores em se mantiverem livres de acidentes para proteção integral de sua integridade física. Com a implantação do FAP, as mudanças ocorridas buscaram reduzir os acidentes em um todo, desde afastamentos por doenças de trabalho, cuidados requeridos no percurso do trabalho e uma revisão minuciosa dos ambientes para minimizar todos os riscos.

De uma forma geral, salienta-se que as empresas se adequaram ao método, evidenciando os benefícios advindos da metodologia FAP como uma resposta positiva na busca por melhores formas de trabalho.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O empregador deve proporcionar ao funcionário um ambiente de trabalho que seja idôneo, onde seus elementos constitutivos, como a estrutura, luz, ar, temperatura, maquinário e utensílios, etc. sejam proporcionais ao cumprimento das atividades, mas que não acometam ao colaborador algum risco a sua saúde ou vida, preservando sua integridade física durante o ato laboral.

O Fator Acidentário Previdenciário (FAP) surgiu como forma de incentivar as empresas a investirem em segurança, e prevenir o acontecimento de acidentes de trabalho, pois quanto menor for sua incidência, menos a empresa sofrerá prejuízos, e acarretará melhor satisfação para os funcionários que se sentirão mais seguros durante a realização das atividades fabris.

Elaborou-se esta monografia com o objetivo principal de identificar os benefícios da implantação da metodologia FAP em algumas empresas da cidade de Braço do Norte/SC. O objetivo proposto foi alcançado, sendo que as empresas que participaram do estudo relataram pontos positivos com a vinda do novo método. Todas as empresas passaram a cuidar melhor do setor de segurança, investindo em treinamentos e cursos capacitantes para os colaboradores, a fim de evitar a ocorrência de acidentes. A conscientização foi fator determinante, primeiro para os empresários, que mensuram custo benefício para investimento em segurança, em segundo lugar a conscientização dos colaboradores, que coube motivar as práticas positivas no ambiente de trabalho, evitando consequências dolorosas com o resultado decorridos de acidentes.

Com a pesquisa a problemática inicial pôde ser respondida, ao qual trouxe: Quais benefícios a implantação do Fator Acidentário Previdenciário – FAP podem apresentar para as empresas localizadas em Braço do Norte, SC? E, quais os benefícios para os trabalhadores?

Visto que os benefícios estão diretamente relacionados com a segurança, para as empresas trouxe o estímulo na prevenção de acidentes e redução dos mesmos, possibilitando investir em segurança e não obter gastos com a ocorrência de acidentes. Para os colaboradores trouxe maior confiança no ambiente de trabalho, no qual a conscientização é a base de tudo.

Para a acadêmica não houve nenhuma dificuldade com a realização da pesquisa, trouxe na prática a aplicabilidade daquilo que antes era visto apenas na teoria. Fica como sugestão de estudo a continuidade da temática desta pesquisa, que contribuiu para o crescimento pessoal e profissional.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Como preparar trabalhos para cursos de pósgraduação: noções práticas**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BARRETTO, Carla. **Segurança do trabalho em Unidade de Alimentação e Nutrição**. 1.ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2016. 104p. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?id=Zbu-DAAAQBAJ&printsec=frontcover&dq=seguran%C3%A7a+do+trabalho&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwjJrpHG8p7bAhVGH5AKHecaC8EQ6AEINzAD#v=onepage&q=seguran%C3%A7a%20do%20trabalho&f=false>>. Acesso em: 10 de jun. 2018.

BARROS, Antônio. **Métodos e técnicas de pesquisa em Comunicação**. São Paulo: Atlas, 2007.

BEUREN, Maria Ilse (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos: teoria e prática em contabilidade**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2013.

BRASIL. **Decreto n. 6.042, de 12 de fevereiro de 2007**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6042.htm>. Acesso em: 10 jun. 2018.

_____. **Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0611.htmimpresao.htm>. Acesso em: 10 jun. 2018.

_____. **Lei n. 10.666, de 8 de maio de 2003**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.666.htm>. Acesso em: 10 jun. 2018.

CALCINI, Fábio Pallaretti. Fator Acidentário de Prevenção é inconstitucional. **Revista Consultor Jurídico**, jan., 2010. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2010-jan-20/fator-acidentario-prevencao-inconstitucional-permitir-abuso>>. Acesso em: 15 jun. 2018.

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de Direito Previdenciário**. 13. ed. rev. e atual. São Paulo: Conceito Editorial, 2011.

CARVALHO, R. E. **Educação inclusiva: com os pingos nos “is”**. Porto Alegre: Mediação, 2004.

CIRIBELLI, Marilda Corrêa. **Como elaborar uma dissertação de mestrado através da pesquisa científica**. Rio de Janeiro: 7 letras, 2003.

CRESWELL, W. John. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativos, quantitativos e misto**. 3.ed. Tradução: Magda França Lopes. São Paulo: Bookman, 2010.

FLICK, Uwe. **Desenho da pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

IBRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso de Direito Previdenciário**. 16. ed. rev. ampl. e atual. Niterói, RJ: Impetus, 2011.

IDT – Instituto de Direito do Trabalho. **Código do Trabalho**. 3.ed. atual. Faculdade de Direito de Lisboa: Editora Principia, 2006. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=i_ZEx9uLDi0C&pg=PA155&dq=acidente+de+trabalho&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEWji7a6N_p7bAhUhh5AKHa6-Ck4Q6AEITjAH#v=onepage&q=acidente%20de%20trabalho&f=false>. Acesso em: 10 de jun. 2018.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

HASS, Sérgio; HELOANI, Roberto. **Técnico de Segurança do Trabalho: A dura realidade da profissão**. 1.ed. Curitiba: Appris, 2016. 133p. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?id=tB40DwAAQBAJ&printsec=frontcover&dq=seguran%C3%A7a+do+trabalho&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEWjJrpHG8p7bAhVGH5AKHecaC8EQ6AEIKDAA#v=onepage&q=seguran%C3%A7a%20do%20trabalho&f=false>>. Acesso em: 10 de jun. 2018.

MATTOS, Ubirajara Aluizio de Oliveira; MÁSCULO, Francisco Soares. (Orgs.) **Higiene e segurança do trabalho para engenharia de produção**. Rio de Janeiro: Elsevier: ABEPRO, 2011. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?id=OM592kIgGvkC&printsec=frontcover&dq=seguran%C3%A7a+do+trabalho&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEWjJrpHG8p7bAhVGH5AKHecaC8EQ6AEILTAB#v=onepage&q=seguran%C3%A7a%20do%20trabalho&f=false>>. Acesso em: 10 de jun. 2018.

NETO, Nestor Waldhelm. **A importância do treinamento de segurança**. 2017. Disponível em: <<https://segurancadotrabalhonwn.com/importancia-do-treinamento-de-seguranca-5-razoes-para-investir-nele/>>. Acesso: 13 jun. 18.

PIETROLUONGO, Sérgio Lindoso Baumann das Neves. **FAP – Fator Acidentário de Prevenção: Possíveis inconstitucionalidades verificadas no Regulamento CNAS nº 1.308/2009, que regulamenta a Lei nº 10.666/2003**. Jus Navigandi, Teresina, ano 15, n. 2392, 18 jan. 2010. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/14196/fap-fator-acidentario-de-prevencao>>. Acesso em: 28 mai. 2018.

PORTUGAL, Ministério da Educação. **A reforma educativa**. Lisboa: Autor, 2006.

RUBIN, Fernando. A relevância da prevenção acidentária e o resumo dos processos judiciais relacionados a acidente de trabalho. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 16, n.3041, out., 2011. Disponível em: <http://www.artigos.com/index.php?option=com_mtree&task=att_download&link_id=10449&cf_id=24>. Acesso em: 27 mai. 2018.

THOMAS, J. et al. **Métodos de pesquisa em atividades físicas**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

TORTORELLO, Jarbas Miguel. **Acidente de trabalho**. 1.ed. São Paulo: Baraúna, 2014. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?id=qx9oBgAAQBAJ&printsec=frontcover&dq=acidente+de+trabalho&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwiSheqq9p7bAhVJjZAKHaHSDQUQ6AEIMTAC#v=onepage&q=acidente%20de%20trabalho&f=false>>. Acesso em: 18 mai. 2018.

YIN, Robert K. **Estudo de caso**. Planejamento e métodos. 4.ed. Porto Alegre: Bookman, 2010

_____. **Estudo de caso**. Planejamentos e métodos. 5.ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Questionário

MÉTODOLOGIA FAP – BENEFÍCIOS PARA A EMPRESA E TRABALHADORES

O presente questionário refere-se a uma pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Universidade do Sul de Santa Catarina, da acadêmica Keller Fernanda Gorges, ao qual diz respeito à Metodologia FAP e seus benefícios para a empresa e trabalhadores. Temos como objetivo desta pesquisa quantificar o nível de compreensão das normas e objetivos da metodologia em questão. Em nenhum momento do Trabalho de Conclusão de Curso, os nomes das empresas serão citados, garantindo assim completo sigilo das informações prestadas a esta pesquisa. Agradecemos a sua colaboração.

1 - Qual é o cargo do responsável pelas respostas deste questionário?

2 - Em qual cidade a empresa está localizada?

3 - Quantos funcionários a empresa tem?

- Entre 10 e 50
 Entre 51 e 100
 Mais de 100

4 - A empresa investe em treinamentos que visam diminuir a ocorrência de acidentes de trabalho? Quais?

5 - A empresa tem conhecimento do que é metodologia FAP?

- Sim
 Não

6 - Como a empresa conheceu a metodologia FAP?

7 - Qual o objetivo da metodologia FAP?

8 - A empresa possui algum levantamento do índice de rotatividade de funcionários? Se sim, qual o percentual de rotatividade do último ano?

9 - Qual o FAP da empresa?

10 - A empresa possui algum plano de ação a fim de gerar resultados melhores no FAP? Caso afirmativo, qual?

11 - Quais os benefícios que uma avaliação melhor no FAP pode gerar para a empresa

12 - A metodologia FAP auxilia na implantação das normas de segurança do trabalho na empresa?

- Sim
 Não